



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 21/01/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2701	1	333903028000000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	711	R\$1.887,30
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	703	
Projeto: PÚBLICOS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	711	17891 - BOTINA DE COURO TAM. 38	PAR	2,0000	69,9000	139,80
Fornecedor						
11897 - NADIR BERTOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA						69,9000 139,80
2	711	23521 - BOTINA TAM. 39	PAR	2,0000	69,9000	139,80
Fornecedor						
11897 - NADIR BERTOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA						69,9000 139,80
3	711	23357 - BOTINA TAM. 40	PAR	6,0000	69,9000	419,40
Fornecedor						
11897 - NADIR BERTOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA						69,9000 419,40
4	711	23522 - BOTINA TAM. 41	PAR	5,0000	69,9000	349,50
Fornecedor						
11897 - NADIR BERTOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA						69,9000 349,50
5	711	12447 - BOTINA TAM. 42	PAR	12,0000	69,9000	838,80
Fornecedor						
11897 - NADIR BERTOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA						69,9000 838,80
Totalizador do tipo médio de cotação				27,0000	349,5000	1.887,30

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs

Justificativa: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs



Jucelio Fiori
Secretário

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/60**Centro de Custo:**

35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 21/01/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2701	1	333903028000000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	711	R\$5.248,80
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	703	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DESEN. OBRAS E SERVIÇOS											
Projeto: PÚBLICOS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	711	17064 - LUVA DE VAQUETA	PAR	30,0000	30,0000	900,00
	Fornecedor	7651 - CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			30,0000	900,00
2	711	23543 - REPELENTE	UN	30,0000	30,0000	900,00
	Fornecedor	7651 - CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			30,0000	900,00
3	711	23534 - PROTETOR SOLAR	UN	30,0000	30,0000	900,00
	Fornecedor	7651 - CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			30,0000	900,00
4	711	24100 - CAMISA ANTI CHAMA	UN	2,0000	198,8000	397,60
	Fornecedor	7651 - CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			198,8000	397,60
5	711	24101 - CALÇA ANTI CHAMA'	UN	4,0000	179,8000	719,20
	Fornecedor	7651 - CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			179,8000	719,20
6	711	23282 - MASCARA COM CARVÃO ATIVADO	UN	4,0000	278,5000	1.114,00
	Fornecedor	7651 - CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			278,5000	1.114,00
7	711	24619 - LUVA LATEX, CANO LONGO	UN	8,0000	39,7500	318,00
	Fornecedor	7651 - CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA			39,7500	318,00
Totalizador do tipo médio de cotação				108,0000	786,8500	5.248,80

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs
Justificativa: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs


 Jucello Fiori
 Secretário



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 21/01/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2701	1	3339030280000000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	711	R\$288,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	703	
									MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DESEN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
									Projeto: PÚBLICOS		
									Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	711	23542 - LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA COM PUNHO EM LONA, TAM 9,5	UN	30,0000	9,6000	288,00
		Fornecedor				
		3350 - CENCI E CIA LTDA			9,6000	288,00
Totalizador do tipo médio de cotação				30,0000	9,6000	288,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs

Justificativa: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs

Jucelio Fiori
Secretário

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação****Nº2**

Processo de Compra: null

Data: 21/01/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	703	703
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2701	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DESEN. OBRAS E SERVIÇOS
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	28.112,70
Valor Reservado:	5.360,80-
Saldo Atual:	22.751,90

Histórico**PRD 020/2025**

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação****Nº1**Processo de Compra: **null**Data: **21/01/2025**

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	703	703
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2701	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DESEN. OBRAS E SERVIÇOS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	30.000,00
Valor Reservado:	1.887,30-
Saldo Atual:	28.112,70

Histórico**PRD 020/2025.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 38 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
2	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 39 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
3	6	Par	BOTINAS TAMANHOS 40 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
4	5	Par	BOTINAS TAMANHOS 41– CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
5	12	Par	BOTINAS TAMANHOS 42 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
6	30	Und	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA COM PUNHO EM LONA, TAM 10 CA49434
7	30	Und	Luva de vaqueta tamanho 10 CA 40939
8	30	Und	Repelente para mosquitos creme (data de validade a partir da entrega)
9	30	Und	Protetor solar FPS60 (data de validade a partir da entrega)
10	2	Und	Camisa antichamas CA 33076
11	4	Und	Calça antichamas CA 33077
12	4	Und	Máscara com carvão ativado e filtros
13	8	Par	Luva latex, cano longo, para agentes químicos

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 20 de janeiro de 2025.

Coronel Pilar, 15 de janeiro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's.

O equipamento de proteção individual, conforme norma regulamentadora nº06 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho é essencial e de uso obrigatório para o servidor utilizar nos diversos serviços executados pela secretaria, pois é um dispositivo destinado e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho, garantindo segurança e proteção aos servidores municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, itens 246, 247, 248, 249, 252, 253, 257, 258, 260, 266, 268, e 262 - Equipamentos de proteção individual utilizado pelo servidor, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

3.5. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.6. Das Sanções Administrativas:

3.6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.6.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.7 do presente Edital.

3.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.7.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.7.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 3.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 38 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
2	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 39 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
3	6	Par	BOTINAS TAMANHOS 40 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
4	5	Par	BOTINAS TAMANHOS 41– CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5	12	Par	BOTINAS TAMANHOS 42 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
6	30	Und	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA COM PUNHO EM LONA, TAM 10 CA49434
7	30	Und	Luva de vaqueta tamanho 10 CA 40939
8	30	Und	Repelente para mosquitos creme (data de validade a partir da entrega)
9	30	Und	Protetor solar FPS60 (data de validade a partir da entrega)
10	2	Und	Camisa antichamas CA 33076
11	4	Und	Calça antichamas CA 33077
12	4	Und	Máscara com carvão ativado e filtros
13	8	Par	Luva latex, cano longo, para agentes químicos

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Cenci Cia Ltda	Nadir Bertoldi (FOX TEN)	Cagipa Epis
1	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 38 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377	R\$ 90,83	R\$ 69,90	R\$ 108,60
2	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 39 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377	R\$ 90,83	R\$ 69,90	R\$ 108,60
3	6	Par	BOTINAS TAMANHOS 40 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377	R\$ 90,83	R\$ 69,90	R\$ 108,60
4	5	Par	BOTINAS TAMANHOS 41– CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377	R\$ 90,83	R\$ 69,90	R\$ 108,60
5	12	Par	BOTINAS TAMANHOS 42 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377	R\$ 90,83	R\$ 69,90	R\$ 108,60
6	30	Und	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA COM PUNHO EM LONA, TAM 10 CA49434	R\$ 9,60	-	R\$ 15,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7	30	Und	Luva de vaqueta tamanho 10 CA 40939	R\$ 49,00	-	R\$ 30,00
8	30	Und	Repelente para mosquitos creme (data de validade a partir da entrega)	-	-	R\$ 30,00
9	30	Und	Protetor solar FPS60 (data de validade a partir da entrega)	-	-	R\$ 30,00
10	2	Und	Camisa antichamas CA 33076	-	-	R\$ 198,80
11	4	Und	Calça antichamas CA 33077	-	-	R\$ 179,80
12	4	Und	Máscara com carvão ativado e filtros	-	-	R\$ 278,50
13	8	Par	Luva latex, cano longo, para agentes químicos	-	-	R\$ 39,75

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.424,10 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com dez centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 38 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
2	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 39 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
3	6	Par	BOTINAS TAMANHOS 40 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
4	5	Par	BOTINAS TAMANHOS 41– CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
5	12	Par	BOTINAS TAMANHOS 42 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
6	30	Und	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA COM PUNHO EM LONA, TAM 10 CA49434
7	30	Und	Luva de vaqueta tamanho 10 CA 40939
8	30	Und	Repelente para mosquitos creme (data de validade a partir da entrega)
9	30	Und	Protetor solar FPS60 (data de validade a partir da entrega)
10	2	Und	Camisa antichamas CA 33076



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11	4	Und	Calça antichamas CA 33077
12	4	Und	Máscara com carvão ativado e filtros
13	8	Par	Luva latex, cano longo, para agentes químicos

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 15 de janeiro de 2025



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada é a aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's.

O equipamento de proteção individual, conforme norma regulamentadora nº06 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho é essencial e de uso obrigatório para o servidor utilizar nos diversos serviços executados pela secretaria, pois é um dispositivo destinado e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho, garantindo segurança e proteção aos servidores municipais.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 38 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
2	2	Par	BOTINAS TAMANHOS 39 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
3	6	Par	BOTINAS TAMANHOS 40 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
4	5	Par	BOTINAS TAMANHOS 41– CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
5	12	Par	BOTINAS TAMANHOS 42 – CA45281 ou CA: 7239 ou CA 47225 ou CA: 43377
6	30	Und	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA COM PUNHO EM LONA, TAM 10 CA49434
7	30	Und	Luva de vaqueta tamanho 10 CA 40939
8	30	Und	Repelente para mosquitos creme (data de validade a partir da entrega)
9	30	Und	Protetor solar FPS60 (data de validade a partir da entrega)
10	2	Und	Camisa antichamas CA 33076
11	4	Und	Calça antichamas CA 33077
12	4	Und	Máscara com carvão ativado e filtros
13	8	Par	Luva latex, cano longo, para agentes químicos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.424,10 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com dez centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 – SEC. DE DESENV., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2701 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DESEN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.3.90.30.28.00.00.00 – Material de proteção e segurança (711)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 15 de janeiro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Prefeitura de Coronel Pilar

Comprovante de Publicação

A Prefeitura de Coronel Pilar, vem por meio deste documento comprovar a publicação da seguinte licitação em seu site oficial:

Dispensa: 020/2025

Órgão: Prefeitura de Coronel Pilar

Data de Publicação: 15/01/2025

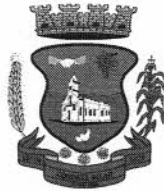
Descrição/Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S

Disponibilizado na subseção **Licitações** do grupo **Licitações** através do endereço eletrônico:

<https://acessoainformacao.coronelpilar.rs.gov.br/informacao/licitacao/id=21>

Carimbo e assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas NADIR BERTOLDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA; CAGIPA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CENCI E CIA LTDA.

Coronel Pilar, 19 de fevereiro de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal